



PORTARIA N.º 279/2025

**“DESIGNA OS MEMBROS QUE COMPÕEM
O CONSELHO MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE
– COMDEMA”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE INGÁ/PB**, no uso das suas atribuições legais conferidas por Lei e em obediência á Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO a escolha do conselheiro através do seu respectivo órgão de representação, nos termos do artigo 17º da Lei nº 599 de 10 de junho de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros para comporem o **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA**, que poderão ser substituídos, na sua ausência, afastamento e impedimentos, pelos seus respectivos suplentes.

REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO

ROSA CRISTINA NUNES FERREIRA
Representante da Câmara Municipal
Membro titular

FÁBIO VINICIUS BACALHAU DE OLIVEIRA
Representante da Câmara Municipal
Membro Suplente

MARIA APARECIDA MENESES
Representante da Secretaria Municipal de Saúde – SMS
Membro Titular

MARIA CAMILA HARDMAN DE LUCENA
Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Membro Suplente

DEMÉTRIO DE ALMEIDA NETO
Representante da Secretaria do Meio Ambiente SEMMA
Presidente - Membro Titular



ADRIANO ROGERIO LIMA FÉLIX

Representante da Secretaria do Meio Ambiente SEMMA
Vice-Presidente Membro Titular

PALLOMA DAMASCENA MORAIS

Representante da Secretaria do Meio Ambiente SEMMA
Membro Suplente

JOEL MENDES DE OLIVEIRA NETO

Representante da Secretaria do Meio Ambiente SEMMA
Membro Suplente

MARIA SILMARA DO NASCIMENTO SILVA

Representante da Secretaria de Educação
Membro Titular

JOSEFA FERREIRA LUZ

Representante da Secretaria de Educação
Membro Suplente

REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

ANTÔNIO BARBOSA DA SILVA

Representante da União das Associação do Município e Ingá
Membro Titular

SERGIO FLAVIO PAULO DE ALBUQUERQUE

Representante da Associação das Pessoas com Deficiência de Ingá - APDI
Membro Suplente

LARA LYS COSTA PESSOA

Representante do Setor do Comercio/Industrial do Município de Ingá
Membro Titular

ALEX HIBERNON DA SILVA

Representante do setor do comercio/Industrial do Município do Ingá
Membro Suplente.

Parágrafo Único - Ao conselheiro ora nomeado e seu respectivo suplente, cumprem observar as competências prevista na Lei Municipal nº 599 de 10 de junho de 2022 e sua legislação referente.



Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Ingá/PB, 28 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br JANDERSON DE OLIVEIRA CHAVES
Data: 04/12/2025 10:57:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JANDERSON DE OLIVEIRA CHAVES
Prefeito Constitucional